

LEI MUNICIPAL Nº. 3.497, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse, a título de subvenção, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o exercício de 2015, dividido em 10 parcelas, sendo que a primeira será paga em 10/04/2016 e a última em 12/01/2017, à AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina, inscrita no CNPJ nº. 01.322.671/0001-31, para auxiliar no pagamento do transporte dos universitários associados à referida entidade, sendo que os valores serão depositados na conta bancária da beneficiada.

Art. 2º. A presente subvenção terá validade para o exercício financeiro de 2016, sendo que os recursos para cobrir a presente serão suportados pela seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação
04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Conv/Livre
2.018 - Transp. Escolar E. Médio/Superior/AUCC – Livre e Convênios
3.3.50.41.00.00.00.0001-184 – Contribuições

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade de forma mensal, sob pena de não o fazendo, ser suspenso imediatamente o repasse.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **05 de abril de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **05/04/2016 a 05/05/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais